

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL -
PGPCI**

EDITAL PGPCI Nº 04/2021

Estabelece as regras para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE 35/2015 e conforme a Resolução PGPCI nº 01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento de docentes permanentes (biênio 2021-2022).

1. INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (pgpci@ccsa.ufpb.br), contendo os seguintes documentos:

- I. requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. curriculum Lattes atualizado, juntamente com o formulário de pontuação da produção científica devidamente preenchido (Anexo II);
- III. plano de trabalho, conforme o Anexo III.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 – O credenciamento do docente permanente observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Possuir título de doutor, reconhecido pela CAPES;
- II. Experiência docente (comprovado por docência em disciplinas de graduação ou pós-graduação)
- III. Experiência de orientação de pesquisa (comprovada por orientação de TCC ou projetos de iniciação científica) ou de extensão (comprovada por meio de coordenação em projetos aprovados por instituição de fomento ou pela UFPB).
- IV. Ser docente da UFPB.
- V. Comprovar publicação qualificada, desde 2017 até a data de publicação deste edital, equivalente a 100 (cem) pontos em publicações qualificadas pelo QUALIS Capes, em qualquer área, de acordo com a classificação vigente;
- VI. Comprovar publicação, desde 2017 até a data de publicação deste edital, em periódico classificado em estrato B2 ou superior na área de Administração da CAPES;
- VII. Participar ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital por agência de fomento ou por Instituição de Ensino Superior;
- VIII. Propor um plano de trabalho que contemple atividades de pesquisa, orientação, produção e oferta de disciplinas coerentes e adequadas as necessidades do PGPCI, conforme Anexo 3

3. VAGAS

3.1 – Estipula-se o número de 2 (duas) vagas, não sendo o PGPCI responsável em preencher todas elas.

A divisão das vagas por linhas são:

- 3.1.1. Gestão Governamental e Social: 1 (uma) vaga
- 3.1.2. Políticas Públicas: 1 (uma) vaga

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação, que pode, a seu critério, convidar o(a) candidato(a) para uma entrevista.

4.2 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação de quais candidato(a)s são indicados para credenciamento, por linha. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento dos requisitos indicados no item 2 deste edital;
- b) o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta: (1) as propostas de atuação em termos de ensino, pesquisa, inserção social e produção científica; (2) as ações que gerem impacto externo ao Programa;
- c) o conteúdo do currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

4.3 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos, respeitando o limite de vagas, observadas as linhas de pesquisa e o tipo de credenciamento.

4.5 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado de Curso, que homologará, ou não, o credenciamento.

4.6 – O Colegiado enquanto instância de deliberação final e pode entender que as vagas não serão preenchidas, independente do quantitativo de candidatos ou da indicação da Comissão.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Publicação do Edital:** 27 de maio de 2021
- b) **Inscrições:** de 27 de maio a 07 de junho de 2021
- c) **Análise da Comissão:** até 21 de junho de 2021
- d) **Divulgação do resultado:** até 23 de junho de 2021
- e) **Vinculação formal dos aprovados:** a partir de julho de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado ao próprio inscrito, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

6.3 – A Comissão de Avaliação é composta pelos professores Marcos Alan S. V. Ferreira, na condição de presidente, e da/os professores/as Stephanie Ingrid Souza Barboza e Vanderson Gonçalves Carneiro.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 09 de março de 2020.